



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 457/2015

Denomina "**Rua Publica CLARINDO FERREIRA DE LIMA**" área pública do Bairro Planalto, Município de Antonina do Norte.

O Senhor Antônio Roseno Filho, Prefeito Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1.º É denominada "**Rua sem denominação CLARINDO FERREIRA DE LIMA**" a área pública situado no BAIRRO PLANALTO, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "RUA CLARINDO FERREIRA DE LIMA."

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2015.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte - CE